



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 14 DE AGOSTO DE 1998 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.160

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 04
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO	PÁG. 04
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO	PÁG. 04
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO	PÁG. 05
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 05
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 05
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 05
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	PÁG. 07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 08

DECRETOS

**DECRETO Nº 1.556, DE 06
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.268.252-2/98, de interesse de **ANTÔNIO SILVA DE SOUSA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 10 e 11, situados à Rua Butiá, Quadra 02, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11 ÁREA 732,00m²

Frente para Rua Butiá24,00m
Fundo dividindo com os lotes 4 e 5
.....24,00m
Lado direito dividindo com o lote 12
.....30,50m
Lado esquerdo dividindo com os lotes
8 e 930,50m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.557, DE 06
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.262.576-6/98, de interesse de **JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8, 9, 10, da Quadra 203, situados à Rua C-97, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 8/9/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 8/9/10 ÁREA 1.539,00m²
 Frente para Rua C-9740,50m
 Fundo dividindo com os lotes 18, 19 e 2040,50m
 Lado direito dividindo com o lote 1138,00m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 07.....38,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.558, DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs

015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.156.962-5/97, de interesse de **IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DO AVIVAMENTO DE GOIÂNIA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01/02/03 e 04, da Quadra 20, situados à Av. C-02 e Rua C-32, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/02/03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02/03/04 ÁREA 2.001,65m²
 Frente para Av. C-025,35m
 Fundo dividindo com o lote 0533,00m
 Lado direito dividindo com os lotes 22, 21 e 08..... 31,013m
 mais.....14,00m
 mais.....42,00m
 Lado esquerdo dividindo com a Rua C-3266,103m
 Pela linha de curva19,965m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.559, DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.255.675-6/98, de interesse de **CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 4, 5, 6, 11, 12 e 13, situados à Rua São Luís e Engº Eurico Viana, Setor Alto da Glória, quadra 01, nesta Capital, passando a constituir o lote 4/5/6/

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
 Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
 Tiragem 250 exemplares
 Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
 Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
 Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)
 Fax: (062) 224-5511
 Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

11/12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4/5/6/11/12/13 ÁREA 2.646,00m²
 Frente para Avenida Eurico Eng^o
 Eurico Viana45,00m
 Fundo para a Rua São Luís ...46,31m
 Lado direito dividindo com os lotes 3
 e 1430,00m
 Mais15,00m
 Mais30,00m
 Lado esquerdo dividindo com os lotes
 7, 9 e 1024,00m
 Mais12,00m
 Mais24,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
 agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.560, DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.261.147-1/98, de inter-

esse de MATUZALÉM PINTO CRUZ,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 01, da Quadra 39, situados à Alameda Frangonard, Setor Gentil Meireles, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 ÁREA 398,76m²
 Frente para Alameda Frangonard23,17m
 Fundo dividindo com o lote 01-A23,00m
 Lado esquerdo dividindo com a passagem de pedestre18,015m
 Lado direito dividindo com o lote 0216,66m

Lote 01-A ÁREA 399,32m²
 Frente para Rua El Grego.23,00m
 Fundo dividindo com o lote 0123,00m
 Lado direito dividindo com o lote 0216,66m
 Lado esquerdo dividindo com a passagem para pedestre18,015m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
 agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.561, DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nº 015/92, e nº 031/94, bem como o contido no Processo nº 1.240.661-4/98, de interesse de RICARDO CARDOSO FEROLLA DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 07, da quadra 02, situado à Av. Oeste, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir os lotes 7-A e 7-B, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7-A ÁREA 720,50m²
 Frente para Avenida Oeste20,14m
 Fundo dividindo com o lote 0620,14m
 Lado direito dividindo com antiga faixa de domínio
 Ferrovia35,50m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 07-B36,00m

Lote 8-A ÁREA 719,92m²
 Frente para a Avenida Oeste19,86m
 Fundo dividindo com o lote 0619,86m
 Lado direito dividindo com o lote 07-A36,00m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 0836,50m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/98-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE
GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais;

RESOLVE:

I - Declarar o cancelamento de
restos a pagar do exercício de 1997
relativo ao processo nº 11432727/97,
tendo como beneficiária Terra Ronca
Construções e Comércio Ltda,
proveniente de execução de salas de
informática em escolas, por ter sido
feito indevidamente.

II - Esta Portaria entra em vigor
nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 05
dias do mês de agosto de 1998.

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/98

CONTRATANTES: Município de
Goiânia e a COMDATA - Cia. de
Processamento de Dados do
Município de Goiânia.

LOCAL E DATA: Lavrado e
assinado em Goiânia, aos 16 dias do
mês de Julho de 1998.

FUNDAMENTO: Estê Aditivo I
decorre de Ato de Dispensa de
Licitação Nº 024/98, com base no
artigo 24, inciso XVI e, demais
disposições da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, com
alterações introduzidas pela Lei Fed-
eral nº 8.883, de 08 de junho de 1994,
e, por força, ainda da Lei Municipal nº
7.765, de 29 de dezembro de 1994,
que "Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de Goiânia,
para o Exercício Financeiro de 1998"
e com base no despacho nº 235/98,
de 07/07/98, exarado no Processo nº
1.195.957-1/98 pelo Chefe do
Executivo Municipal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1 - Fica alterado o sub-ítem 7.2
do Contrato Original, surtindo
efeitos desde assinatura do
instrumento primitivo, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

"7.2 - O valor estimado global
para empenho no exercício de 1998
é de R\$ 10.326.403,00 (dez milhões,
trezentos e vinte e seis mil,
quatrocentos e três reais), previsto
na dotação orçamentária nº

_____, conforme
Lei nº 7.765/97.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem válidas e
inalteradas as demais cláusulas do
contrato original, que não
conflitarem com os termos deste
instrumento.

DATA: Goiânia, 16 de julho de
1998.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO

LOCAL E DATA: Goiânia, 10 de
agosto de 1998.

CONTRATANTES: Fundação
Municipal de Desenvolvimento
Comunitário - FUMDEC e OTENIZIA
BATISTA FERREIRA.

OBJETO: Locação de Imóvel,
sito a Rua Jaraguá nº 510, Setor
Campinas, Goiânia - Goiás.

PRAZO: 10.08.98 à 31.12.98.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei
Federal nº 8.666/93, com alterações
introduzidas pela Lei 8.883/94.

VALOR: R\$ 9.333,33 (nove mil
trezentos e trinta e três reais e
trinta três centavos).

PROCESSO: 12822413

ANTÔNIO CARLOS R. SILVA
Divisão de Apoio Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Companhia de Urbanização de
Goiânia - COMURG e IDÉIA
CRIAÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA;
GOIÂNIA, 16 de julho de 1998.

REPRESENTANTES:

COMURG: José Gomes Filho -
PRESIDENTE; Fause Musse -
DIRETOR FINANCEIRO e Rúbio
Glório Di Guimarães - DIRETOR
ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE(ADO): Fábio de
Assis - PROPRIETÁRIO

FUNDAMENTO: Fornecimento
de uniformes para trabalhadores
(4.250 unidades).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR DO CONTRATO: Valor
total de R\$ 69.520,00 (sessenta e
nove mil, quinhentos e vinte reais).

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/98 - AJU

Companhia de Urbanização de

Goiânia - COMURG e GRAHAMN
BELL - Engenharia de
Telecomunicações Ltda.

LOCAL E DATA;
GOIÂNIA, 09 de maio de 1998.

REPRESENTANTES:

COMURG: José Gomes Filho -
PRESIDENTE; Fause Musse -
DIRETOR FINANCEIRO e Rúbio
Glório Di Guimarães - DIRETOR
ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE(ADO): José
Roberto Ferreira Alves - DIRETOR

FUNDAMENTO: Prórrogação
de contrato

PRAZO: Quatro (04) meses.

VALOR DO CONTRATO:
Inalterado

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Companhia de Urbanização de
Goiânia - COMURG e
CONSTRUTORA
INCORPORADORA ARTE-OESTE
LTDA.

LOCAL E DATA;
GOIÂNIA, 09 de julho de 1998.

REPRESENTANTES:

COMURG: José Gomes Filho -
PRESIDENTE; Fause Musse -

DIRETOR FINANCEIRO e Rúbio
Glório Di Guimarães - DIRETOR
ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE(ADO): José
Ricardo Castilho de Souza -
DIRETOR

FUNDAMENTO: Perfuração de
pocos artesianos.

PRAZO: 45 dias.

VALOR DO CONTRATO: Valor
total de R\$ 72.000,00 (setenta e
dois mil reais).

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/98

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma ELETROENGE ENGENHARIA
LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
07.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre da
licitação realizada na modalidade
Convite nº 050-CL/98, homologada
pelo Despacho nº 060/98, objeto do
Processo nº 1.257.755-9, de 29.05.98.

OBJETO: Execução dos
serviços de construção de praça -
paisagismo, no Conjunto Itatiaia, nesta
Capital.

VALOR: Estima-se em R\$

122.399,45

PRAZO: 120 dias.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/98

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma CONSTRUTORA FRANCA
LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
15.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre da
licitação realizada na modalidade
Convite nº 052-CL/98, homologada
pelo Despacho nº 062/98, objeto do
Processo nº 1.259.184-5, de 02.06.98.

OBJETO: Execução e
recuperação de calçadas na Av.
Anhanguera, no trecho compreendido
entre a Av. Paranaíba (Setor Oeste)
até a Praça "A", em diversos setores,
nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$
109.142,00

PRAZO: 120 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/98

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma CONSTRUTORA E
INCORPORADORA ARTE OESTE
LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
22.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre da
licitação realizada na modalidade
Convite nº 051-CL/98, homologada
pelo Despacho nº 061/98, objeto do
Processo nº 1.259.186-1, de 02.06.98.

OBJETO: Execução dos
serviços de demolição e reconstrução
de meios-fios na Av. Anhanguera, no
trecho compreendido entre a Av.
Paranaíba (Setor Oeste) até a Praça
"A" Bairro de Campinas, em diversos
setores, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$
118.767,00

PRAZO: 120 dias.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/98

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma DISTRIBUIDORA BRASILEIRA
DE ASFALTO LTDA. - DISBRAL.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
22.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre da
licitação realizada na modalidade
Concorrência nº 001/98, homologada
pela Resolução de Diretoria nº 015,
objeto do Processo nº 1.230.019-1, de
27.03.98.

OBJETO: Fornecimento à
COMPAV pela CONTRATADA do
produto constante do Lote 01, sendo:
4.500t de CAP-20; 1.250t de CM-30;
500t de RR-1C e 500t de Óleo BPF -
Baixo Ponto de Fulgor.

PREÇO: CAP-20 - R\$ 366,00;
CM-30 - R\$ 433,00; RR-1C - R\$
260,50 e Óleo BPF - R\$ 292,00, por
tonelada métrica.

VALOR: Estima-se em R\$
2.464.500,00

PRAZO: 12 meses

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/98

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma IPIRANGA ASFALTOS S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
22.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre da
licitação realizada na modalidade

Concorrência nº 001/98, homologada pela Resolução de Diretoria nº 015, objeto do Processo nº 1.230.019-1, de 27.03.98.

OBJETO: Fornecimento à COMPAV pela CONTRATADA do produto constante do Lote 02, sendo: 4.500t de CAP-20; 1.250t de CM-30; 500t de RR-1C e 500t de Óleo BPF - Baixo Ponto de Fulgor.

PREÇO: CAP-20 - R\$ 366,00; CM-30 - R\$ 433,00; RR-1C - R\$ 260,50 e Óleo BPF - R\$ 292,00, por tonelada métrica.

VALOR: Estima-se em R\$ 2 464.500,00

PRAZO: 12 meses

P/ Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/98

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 28.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 053-CL/98, homologada pelo Despacho nº 065/98, objeto do Processo nº 1.263.028-0, de 10.06.98.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA à COMPAV de 3.250 tubos de concreto de diversos diâmetros.

VALOR: Estima-se em R\$ 76.100,00

PRAZO: 12 meses

Paulo Espídula Cardoso
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/98

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma TERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 29.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 057-CL/98, homologada pelo Despacho nº 064/98, objeto do Processo nº 1.268.647-1, de 23.06.98.

OBJETO: Execução dos serviços de galerias de águas pluviais, no Setor Empresarial, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 139.210,91

PRAZO: 120 dias.

Paulo Espídula Cardoso
Advogado

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 005/98

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado nos termos do art. 115, inciso XIII, da nova Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Sr. Prefeito Municipal, Professor NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. JAIME MÁXIMO DA COSTA, doravante denominado apenas PERMITENTE, na forma da Lei Municipal nº 7.801, de 15 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.100, de 21 de maio de 1998, e Despacho nº 195/98, do Chefe do Executivo Municipal, às fls. 13, confere na forma de Permissão de Uso de Área Pública, à ENCONTRO DE CASAS COM CRISTO DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO, neste ato representado pelo casal Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO e Sra. SOLANGE MARIA DE AZEVEDO, agora denominado PERMISSIONÁRIO, o uso especial da área pública urbana de nº 02, parte integrante da Quadra 05, localizada entre as Ruas dos Cocais, SC-10 e SC-8, com 9.847,00 metros quadrados no Jardim Colorado, nesta Capital, tudo nos termos constantes do Processo nº 12571178.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Permissão de Uso da área no início caracterizada é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, estabelecido o

prazo de, no máximo um (01) ano para o início das obras e de dois (02), após o início, para a sua conclusão, e se destinará à construção de sua sede, ficando à cargo do PERMISSIONÁRIO a responsabilidade de sua execução e conservação:

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso é feita em caráter de graciosidade e a título precário, tem por escopo atender as necessidades da entidade, a qual é conferida a faculdade de usar a área discriminada neste instrumento dentro das proporções aqui estabelecidas, não lhes sendo permitido, a qualquer título, a sua locação ou transferência, sem a concordância expressa do PERMITENTE;

CLÁUSULA TERCEIRA - O PERMISSIONÁRIO, compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a Ter sob sua guarda e uso exclusivo o imóvel conferido em permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal, quanto a sua devolução;

CLÁUSULA QUARTA - A presente Permissão é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços, e poderá ser revogada sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do

PERMITENTE;

CLÁUSULA QUINTA - No caso de inadimplência do PERMISSIONÁRIO e sendo revogada a Permissão, todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o Patrimônio Público independentemente de quaisquer indenizações;

CLÁUSULA SEXTA - O PERMISSIONÁRIO com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a bem conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como a devolvê-la tal como a recebeu, tanto que for solicitada;

CLÁUSULA SÉTIMA - O PERMISSIONÁRIO sujeita-se, expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável a espécie;

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que dele decorram.

Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse este Termo em duas vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade tal como nele se contem e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês

de..... do ano de 1.998.

NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

JAIME MÁXIMO DA COSTA
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

P/ ENCONTRO DE CASAS COM CRISTO DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO e SOLANGE MARIA DE AZEVEDO.
Permissionário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMURG convoca todos os aprovados no concurso público para os cargos de TLU-1 e JARDINEIRO, para comparecerem na empresa munidos de toda a documentação (CARTEIRA DE TRABALHO, RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E FOTO 3/4).

Os convocados deverão comparecerem na sede da empresa na Av. Nazareno Roriz nº 1.122, Vila Aurora, de 13/08 a 20/08/98, a fim de dar início ao processo admissional de que trata o Edital do Concurso, para a contratação imediata.

A presente convocação é para todos os aprovados, na seguintes colocações:

TLU - 1 de 1º a 900 e deficientes de 1º a 9º

JARDINEIRO de 1º a 326 e deficientes de 1º a 13º

Deverão ser desconsideradas as datas estabelecidas nos Editais de Convocação publicados no Jornal O Popular dos dias 04 e 07 de julho do corrente ano.

ELETRICISTAS

Ficam também convocados os

ELETRICISTAS aprovados de 65º a 95º, para preenchimento de 10 (dez) vagas disponíveis.

Será dada prioridade à ordem de classificação no concurso para eletricista, daqueles que comparecerem atendendo à presente convocação.

Preenchidas as vagas disponíveis, na ordem aqui estabelecida, não haverá garantia de

admissão nesta convocação, para aprovados além da 10ª vaga.

Goiânia, 12 de Agosto de 1998.

HAMILTON MACHADO BORGES
Ger. DPPP

RÚBIO GLÓRIO DI GUIMARÃES
Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*